

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº 59500.002637/2025-17.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVAS e a Prefeitura do município de Afrânio - Pernambuco. OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto definir as obrigações da Prefeitura do município de Afrânio, Pernambuco, empreendedora da barragem (conforme definição do inciso IV do art. 2º da Lei 12.334/2010), e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, interveniente na barragem, derivadas da legislação da Política Nacional de Segurança de Barragens, de Recursos Hídricos e de Meio Ambiente, a fim de evitar imputação indevida de responsabilidades, penalidades e sanções à Codevasf na realização das obras civis e serviços de manutenção na barragem Barra Franca, localizada no município Afrânio/PE, referente ao processo nº 59500.001761/2025-57. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura pelos partícipes, com vigência de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado, até o limite de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo. A eficácia do presente Instrumento fica condicionada à sua publicação pela Codevasf, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA - Diretor-presidente da CODEVASF. ALESSANDRA CRISTINA ROSSIN - Diretora da AI - CODEVASF. CLOVES RAMOS DE MACEDO - Prefeita do município de Afrânio - Pernambuco.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59500.001782/2024-91.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.0037.00/2024, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a BAKOF Plásticos LTDA. OBJETO: As partes resolvem aditar o Contrato 0.0037.00/2024, que tem por objeto a instalação de reservatórios de acumulação de água, inclusive fornecimento e transporte, visando ao abastecimento de comunidades rurais difusas, no Estado do Rio Grande do Norte, área de atuação da 12ª Superintendência Regional da Codevasf, no valor total de R\$ 761.672,25 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos das cláusulas a seguir. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18/08/2025, passando seu vencimento para 17/10/2025. DOS RECURSOS: Os recursos correrão à conta do programa de trabalho nº 15.244.2317.00SX.0024 - Apoio a Projeto para Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Rio Grande do Norte. Categoria Econômica 4 - Despesas de Capital. Necessidade de empenho: R\$ 0,00. Execução Física: 100%. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidam com as deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da CODEVASF. JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - CODEVASF. NELCI AFONSO BAKOF - BAKOF Plásticos LTDA.

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Processo nº 59510.000582/2025-83-e

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0416.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VEREDEIROS DE CRUZ SÃO JOAQUIM, CNPJ nº 01.398.739/0001-66. OBJETO: DOAÇÃO DE UMA UNIDADE EXTRAÇÃO DE MEL. VALOR: R\$ 141.986,50. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) FLÁVIO OLIVEIRA DE ALKMIN.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001304/2025-43-e

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0575.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DA COMUNIDADE DOS BARBOSAS, CNPJ nº 28.414.455/0001-72. OBJETO: DOAÇÃO DE UMA BATEDEIRA DE CEREAIS E UMA GRADE ARADORA. VALOR: R\$ 30.550,00. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) DIJAIR BARBOSA LEAL.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001661/2025-10-e

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0578.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA CRUZ - APRAFSC, CNPJ nº 15.245.565/0001-06. OBJETO: DOAÇÃO DE UMA GRADE ARADORA. VALOR: R\$ 15.700,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) DILSON FAGUNDES VEIRA.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001680/2025-38-e

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0583.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) município de JAPONVAR/MG, CNPJ nº 01.612.476/0001-46. OBJETO: DOAÇÃO DE UMA GRADE ARADORA. VALOR: R\$ 15.700,00. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) WELSON GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.000405/2025-05-e

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0589.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) Município de BERILO/MG, CNPJ nº 17.700.758/0001-35. OBJETO: DOAÇÃO DE BENS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. VALOR: R\$ 36.412,40. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) ELANE LUIZ ALVES.

RETIFICAÇÃO

Processo nº 59510.000922/2025-76-e

ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 1.0045.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ/MF nº 00.399.857/0001-26 e a TECNOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.514.905/0001-01. Objeto: Na publicação constante do Diário Oficial da União, nº 158, seção 3, fl. 151, ocorrida em 21/08/2025, ONDE SE LÊ: "1.0044.00/2025", LEIA-SE: "1.0045.00/2025".

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços - 3ª Superintendência Regional da CODEVASF - UASG - 195002, Processo nº 59530.002004/2024-62-e. OBJETO: Fornecimento, carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de Caminhões Pipa para atendimento de diversas localidades do estado de Pernambuco, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf. MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º 90008/2025. FUNDAMENTO: Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União de 23/06/2025, seção 3, página 87 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, através da Resolução Nº 665/2025. ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EMPRESA: IVG BRASIL LTDA., CNPJ nº 36.519.422/0001-15, para os Itens 1 e 2, pelo valor total de R\$ 13.309.940,00 (treze milhões, trezentos e nove mil, novecentos e quarenta reais). A Ata encontra-se disponível na íntegra na CODEVASF/3ªSR e no site <http://www.codevasf.gov.br>.

COMUNICADO**INCLUSÃO NO CADIN**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) ARTUR MARIANO DOS SANTOS e de seu CPF/ CNPJ ***.517.315-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 22 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente CODEVASF - 3ª SR

COMUNICADO**INCLUSÃO NO CADIN**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) CICERO NOGUEIRA DOS SANTOS e de seu CPF/ CNPJ ***.995.644-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 22 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente CODEVASF - 3ª SR

COMUNICADO**INCLUSÃO NO CADIN**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) MANOEL BISPO LOURENCO e de seu CPF/ CNPJ ***.040.234-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 22 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente CODEVASF - 3ª SR

COMUNICADO**INCLUSÃO NO CADIN**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) MANOEL MARTINS DOS SANTOS e de seu CPF/ CNPJ ***.846.624-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 21 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente CODEVASF - 3ª SR

COMUNICADO**INCLUSÃO NO CADIN**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) MARCELO DE ALMEIDA GIESTA e de seu CPF/ CNPJ ***.656.177-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 21 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente CODEVASF - 3ª SR

COMUNICADO**INCLUSÃO NO CADIN**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) MARIA DA CONCEIÇÃO F. DA SILVA e de seu CPF/ CNPJ ***.179.664-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 19 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente CODEVASF - 3ª SR

